

REGIMENTO DE TAXAS TEMPORADA 2025

O presente regimento tem por objetivo determinar as taxas sobre movimentações federativas, e outros valores devidos à Federação Mineira de Voleibol para o exercício administrativo de 2025, para as entidades de prática desportivas Filiadas e Vinculadas à FMV.

TAXAS INSTITUCIONAIS

GRUPO A - CLUBES FILIADOS QUE DISPUTAM SUPERLIGA

ITENS / DESCRIÇÃO	VALOR
Filiação	R\$ 1.100,00
Mensalidade	R\$ 3.036,00

GRUPO B - CLUBES FILIADOS E VINCULADOS QUE DISPUTAM COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS, SUPERLIGA "B" E SUPERLIGA "C"

ITENS / DESCRIÇÃO	VALOR
Filiação	R\$ 660,00
Mensalidade	R\$ 1.518,00
Anuidade Superliga C / Mineiro 2º divisão	R\$ 2.330,00

GRUPO C - PROJETOS ESPORTIVO-SOCIAIS, ESCOLAS E UNIVERSIDADES PRIVADAS QUE DISPUTAM COMPETIÇÕES REGIONAIS OU ESTADUAIS

ITENS / DESCRIÇÃO	VALOR
Vinculação	R\$385,00
Mensalidade	R\$759,00

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

ITENS / DESCRIÇÃO	VALOR
Registro/Renovação de Técnico, Preparador Físico, Médico, Massagista, Fisioterapeuta, Árbitro e Apontador.	R\$ 70,00
Registro, Inscrição e Renovação de Atletas - CBV e FMV	R\$ 40,00 (1 Período)
	R\$ 80,00 (2 Períodos)
	R\$ 120,00 (3 Períodos)
Transferências Definitivas/Temporária Interestaduais	R\$ 420,00
Transferências Definitivas/Temporárias Estaduais	R\$ 275,00
Transferências de Atletas Estrangeiros	R\$ 1.760,00
2ª Via carteira da FMV	R\$ 25,00
Atestados/Declarações	R\$ 55,00
Vôlei de Praia (Registro/Renovação)	R\$ 70,00

TAXA DE "NADA OPOR" PARA TRANSFERÊNCIAS INTERESTADUAIS

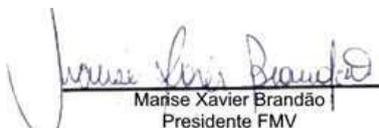
Por ter se tornado rotina em algumas Federações Estaduais a cobrança de uma taxa para a liberação através do procedimento de "Nada Opor", pautado no princípio da reciprocidade, a taxa de "Nada Opor" será cobrada pela FMV de acordo com o valor estabelecido por cada Federação Estadual onde for o destino da transferência do atleta.

A receita proveniente da cobrança desta taxa será dividida através do seguinte critério: 30% destinados ao clube de origem do(a) atleta, 20% destinados ao clube que realizou o primeiro registro do(a) atleta e 50% destinados à FMV.

Em se tratando de um atleta que teve o primeiro registro realizado em outra federação, a receita proveniente da cobrança desta taxa será dividida através do seguinte critério: 50% destinados ao clube de origem e 50% destinados à FMV.

O valor gerado por esta taxa será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FMV, abatendo os débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025.


Marise Xavier Brandão
Presidente FMV

